



Caso 1: Pedidos Novos

Primeiramente é necessário depositar o pedido normalmente, Instruções de como efetuar o depósito:

Foi lançado em março de 2013 o Sistema e-Patentes/Depósito para permitir que os depósitos sejam feitos pela Internet. Para utilizar o e-depósito é necessário um dispositivo de certificação digital (certificado de software, token ou smartcard). Trata-se de um pré-requisito indispensável para realização do procedimento de depósito eletrônico. Em nossa home-page (<https://edeposito.inpi.gov.br>) podem ser encontrados maiores detalhes dos procedimentos necessários para download e uso do programa, inclusive links para o ITI (Instituto de Tecnologia da Informação) que é o órgão nacional responsável pela determinação das autoridades certificadoras da ICP Brasil. Além disso, é importante atentar para o fato que assinatura digital do documento deve ser feita pelo responsável legal por ele (o requerente ou aquele que constar na procuração). **Obs.:** a retribuição por meio eletrônico tem desconto de cerca de 25%.

Lembramos que o depósito do pedido de patente continua a poder ser feito em papel presencialmente na Rua Mayrink Veiga, 9, térreo – Centro/RJ, ou em uma representação do INPI nas outras capitais do Brasil (vide endereços e telefones em “Quem Somos” no Portal do INPI) ou por via postal (pedido VP), com aviso de recebimento, endereçado ao INPI – Diretoria de Patentes – DIRPA / COSAP – Rua Mayrink Veiga, 9 – 21º andar – Centro/RJ, CEP: 20090-910, escrevendo DVP no envelope. Neste caso, precisa ser enviado um envelope selado para devolução da sua via mediante via postal ou malote, com orientações sobre como acompanhar o pedido. São necessárias 02 vias de toda documentação do pedido.

Salientamos que desde o início de 2012, o INPI modificou o seu processo de numeração dos pedidos novos. Com esta modificação, na hora do depósito, o requerente ou seu representante legal já recebe uma numeração considerada definitiva. E para fins de solicitação de participação no Programa Piloto das Patentes Verdes, de posse desta numeração definitiva, o requerente deverá referenciá-la durante todo o processo de geração das GRU's requeridas.



Caso 2: Pedidos já depositados

O interessado deverá preencher o Formulário FQ013 e entregar o formulário impresso em duas vias na Recepção do INPI no Rio de Janeiro ou Divisões Regionais ou Representações; ou ainda pelo sistema de depósito eletrônico do INPI (e-Depósito).

Deverá apresentar junto ao protocolo as guias, comprovando os pagamentos referentes aos serviços:

- a. Formulário FQ013 (código de serviço 279);
- b. Pedido de Exame de Invenção (código de serviço 203);
- c. Se for o caso, Pedido de Publicação Antecipada (código de serviço 202);
- d. Se o pedido faz referência a recursos genéticos ou conhecimento tradicional associado, apresentar o formulário FQ011 para Informação do número de autorização de Acesso (autorização CGEN) (código de serviço 264); ou formulário FQ012 para Declaração Negativa de Acesso (CGEN) (código de serviço 273); os códigos de serviços 264 e 273 são isentos de pagamento.